

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

GRUPO IMPERATRIZ

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 1122-06.2017.811.0023 – Cód. 83343



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Peixoto de Azevedo
2ª Vara Cível

26 de fevereiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Doutor *Evandro Juarez Rodrigues*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA – ME E IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME sob n. 1122-06.2017.811.0023 – CÓD. 83343, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Auto Posto Imperatriz LTDA - ME
Rodovia BR 163, KM 695
Jardim Imperatriz – CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo/MT

Link para Documentos do Processo
[http:// http://realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/](http://realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/)

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do andamento do Processo	4
3. Análise Financeira das Devedoras	5
4. Transparência aos Credores	11
5. Encerramento.....	12



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Auto Posto Imperatriz LTDA - ME
Rodovia BR 163, KM 695
Jardim Imperatriz – CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo/MT

Link para Documentos do Processo
[http:// realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/](http://realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das informações e documentos, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, tal como expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências no desempenho das atividades da Recuperanda.

2.1. DA DESIGNAÇÃO DE DATAS PARA REALIZAÇÃO DE AGC

Informamos que em 09 de fevereiro do ano de 2018 foram iniciadas tratativas entre este AJ e os patronos da empresa

Recuperanda ao que concerne a designação de datas para a realização de Assembleia Geral de credores, conforme anexo I.

Sendo indicadas as datas, 10 de abril de 2018 para realização da supracitada AGC em primeira convocação e 19 de abril de 2018 em segunda convocação. Visto que ocorreram objeções ao PRJ apresentado pela empresa, assim, resta que seja atendido o disposto no art.56 “*Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembleia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação.*”

Conquanto, a patrona das Recuperandas entrou em contato com o AJ informando que as datas sugeridas são próximas e que é imprescindível a viabilização de tempo hábil para que todos os requisitos da LRFE sejam cumpridos, como a publicação de editais para dar publicidade ao feito e etc., evitando assim, retrabalhos e desordem.

Assim sendo, informamos que persistiremos nas tratativas para o apontamento de datas cabíveis para realização do pleito assemblear.

2.2. DO AGRAVO INTERPOSTO PELA RECUPERANDA

Em agravo apresentado pela empresa em recuperação em face da decisão que deferiu a presente recuperação judicial

solicitou-se que fosse atendido com a finalidade impedir a retirada de bens essenciais às atividades das devedoras enquanto perdurar o prazo de blindagem, o deferimento do pedido de suspensão das inscrições e novos apontamentos das Empresas e Sócios da empresa em Recuperação Judicial nos órgãos de proteção ao crédito e tabelionato de protestos, e a impossibilidade de efetuar o pagamento do Administrador Judicial com o atual valor fixado.

Intimados, informamos nos autos correspondentes que esta empresa foi nomeada para atuar como Administradora Judicial nos autos do Pedido de Recuperação Judicial das Agravantes AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA – ME E IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA ME, autos n.º 1122-06.2017.811.0023 – CÓDIGO: 83343, e, portanto, esta não tem poderes para receber citação, pagar e apresentar contrarrazões quer seja em Embargos, ou ainda em Agravo de Instrumento.

Assim considerando, percebe-se que o empenho dos ilustres causídicos em defender os interesses das Recuperandas, esbarraram na inadequação da via eleita, posto que incorreu em “erro de parte”, posto que a figura do Administrador Judicial não é parte inserida no Polo Ativo e sequer integra o polo Passivo de um processo Falimentar ou de Recuperação Judicial, portanto, não detém capacidade postulatória, isto porquanto sua participação é

um desdobramento do múnus de auxiliar do juízo na condução e fiscalização do desenrolar do Plano de Recuperação.

Nestes termos, e em sendo o Agravo um ato de objurgação de uma decisão do juízo, não há o que se falar em inserção do Administrador Judicial como parte Agravada, motivo pelo qual não há o que se manifestar sobre as alterações pugnadas pela Agravante.

3. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade aos procedimentos de análises aos documentos apresentados pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação da empresa do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

Entretanto, cumpre esclarecer que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

Destarte, informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pela Devedora, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e

Financeiros, aos quais foram aplicadas as seguintes metodologias de análise.

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

Ainda, quanto aos níveis de endividamento, cumpre destacar que, para uma conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores.

Outro ponto que merece nosso contorno para fins de análise, é que não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em posição crítica e instável, representado pelo cenário de recuperação judicial.

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}$$

LI – LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{Disponível}{Passivo Circulante}$$

Quanto aos níveis de liquidez, cumpre destacar que, os baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial.

3.1. AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA-ME

A empresa disponibilizou as demonstrações contábeis, as quais foram tabuladas resumidamente, no quadro a seguir pode-se proceder a verificação dos balancetes da empresa Auto Posto Imperatriz LTDA-ME.

Quadro 1- Resumo do Balanço Patrimonial

AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA ME						
BALANCETES EM R\$	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17
ATIVO						
ATIVO CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	15.746.191,19	15.746.094,19	17.934.963,40	17.710.562,48	20.604.615,70	17.654.537,61
ESTOQUES	1.219.791,65	189.799,65	189.799,65	1.289.799,65	1.289.799,65	1.289.799,65
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	17.659.335,97	17.659.230,97	19.848.231,08	19.625.676,40	20.604.615,70	19.596.856,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
IMOBILIZADO	1.141.729,81	1.144.729,81	1.144.729,81	1.144.729,81	1.144.729,81	989.730,46
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.256.116,72	3.256.116,72	3.256.116,72	3.256.116,72	3.256.116,72	3.101.117,37
TOTAL ATIVO	20.915.452,69	20.915.347,69	23.104.347,80	22.881.793,12	23.860.732,42	22.697.974,04
PASSIVO						
PASSIVO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	4.485.165,12	4.485.165,12	6.103.066,78	5.968.031,11	7.632.089,20	7.398.189,20
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	4.485.165,12	4.485.165,12	6.103.066,78	5.968.031,11	7.632.089,20	7.398.189,20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,90	2.460.312,91
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,90	2.460.312,91
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.069.974,66	13.969.974,66	14.541.073,11	14.453.449,10	13.768.330,31	12.839.471,93
TOTAL PASSIVO	20.915.452,69	20.915.452,69	23.104.452,80	22.881.793,12	23.860.732,42	22.697.974,04

Tais demonstrações contábeis indicam a estrutura mensal dos ativos e passivos e auxiliam na produção dos indicadores necessários para análise da saúde financeira e econômica da empresa, conforme segue.

3.1.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

As análises demonstram que o índice de Endividamento Geral no em novembro de 2017 estava fixado em um percentual de 32% de participação de passivos no financiamento dos ativos da empresa, no mês de dezembro houve alta, quando passou a apresentar um índice de 33% de endividamento.

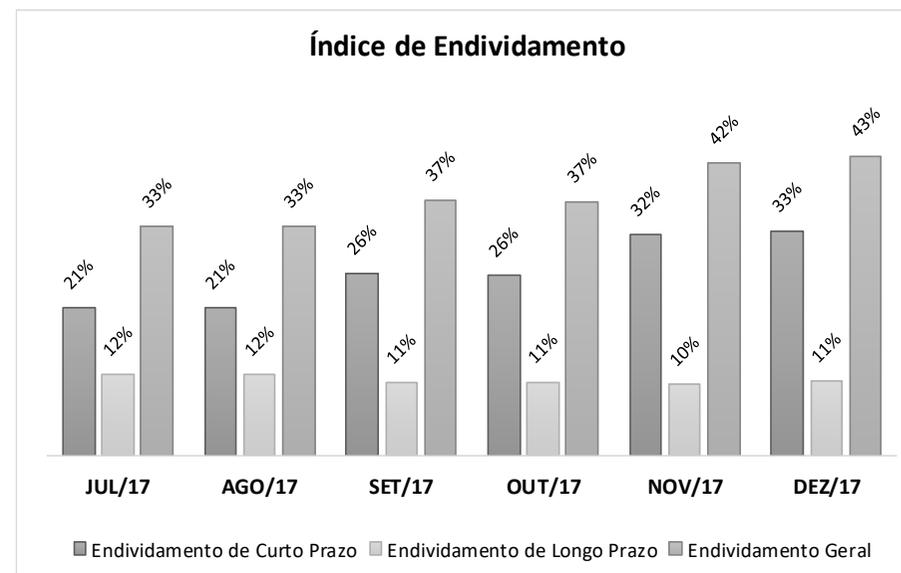
Tabela 1- Índice de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17
Endividamento de Curto Prazo	21%	21%	26%	26%	32%	33%
Endividamento de Longo Prazo	12%	12%	11%	11%	10%	11%
Endividamento Geral	33%	33%	37%	37%	42%	43%

O endividamento a longo prazo sofreu aumento no período avaliado passando de 10% de passivos vencíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa no mês de novembro para 11% de participação em dezembro.

O endividamento geral da empresa seguiu a tendência aumentativa do índice de endividamento de curto prazo, passando de 42% de participação de passivo a no financiamento dos ativos totais da empresa e no mês de novembro para 43% em dezembro.

Gráfico 1- Níveis de Endividamento.



3.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

O índice de liquidez geral da empresa apresentou queda entre os meses avaliado, passando de R\$ 3,13 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas em novembro para R\$ 3,07 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas em dezembro.

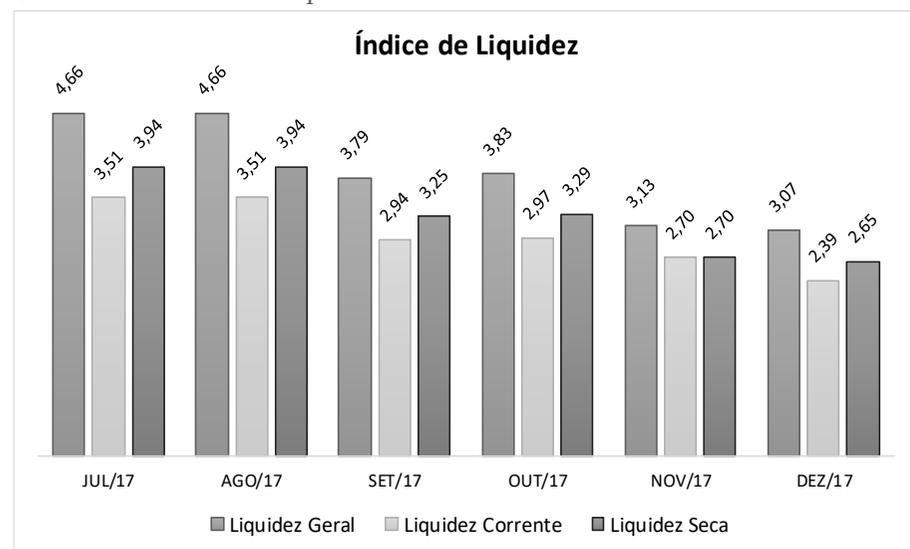
A Liquidez Corrente estava fixada em R\$ 2,70 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas em novembro, em dezembro apresentou queda passando a apresentar o índice de R\$ 2,39 de recursos para cada R\$ 1,00 de obrigações vencíveis a curto e médio prazo.

Tabela 2- Índices de Liquidez.

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17
Liquidez Geral	4,66	4,66	3,79	3,83	3,13	3,07
Liquidez Corrente	3,51	3,51	2,94	2,97	2,70	2,39
Liquidez Seca	3,94	3,94	3,25	3,29	2,70	2,65

A liquidez seca da empresa apresentou a variação redutiva passando de R\$ 2,70 de recurso para cada R\$ 1,00 de dívida no mês de novembro para a ordem de R\$ 2,65 em dezembro.

Gráfico 2- Índices de Liquidez.



3.1. IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Em continuidade as análises das empresas pertencentes ao grupo ora apresenta-se as avaliações concernentes a empresa IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME,

Quadro 3- Resumo do Balanço Patrimonial.

IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME						
BALANCETES EM R\$	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17
ATIVO CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	1.067.303,77	1.054.962,00	946.162,36	856.630,05	849.627,88	801.982,30
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.067.303,77	1.054.962,00	946.162,36	856.630,05	849.627,88	801.982,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
IMOBILIZADO	4.965.051,73	4.965.051,73	4.965.051,70	4.965.051,73	4.965.051,73	4.050.850,81
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.965.051,73	4.965.051,73	4.965.051,70	4.965.051,73	4.965.051,73	4.050.850,81
TOTAL ATIVO	6.032.355,50	6.020.013,73	5.911.214,09	5.821.681,78	5.814.679,61	4.852.833,20
PASSIVO CIRCULANTE						
EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	6.032.355,50	5.348.423,20	5.266.106,90	5.186.504,26	5.213.106,86	5.178.582,59
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUID	-1.722.999,72	-1.828.409,47	-1.854.892,83	-1.865.438,48	1.898.427,25	-2.825.749,39
TOTAL PASSIVO	6.032.355,50	6.020.013,73	5.911.214,09	5.821.065,78	5.814.679,61	4.852.833,20

3.1.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O endividamento a curto prazo estava fixado em 90% de participação de dívidas vencíveis a curto prazo no financiamento das atividades da empresa no mês de novembro, em dezembro este índice aumentou passando para 107% de participação de capital de terceiros no financiamento dos ativos da empresa.

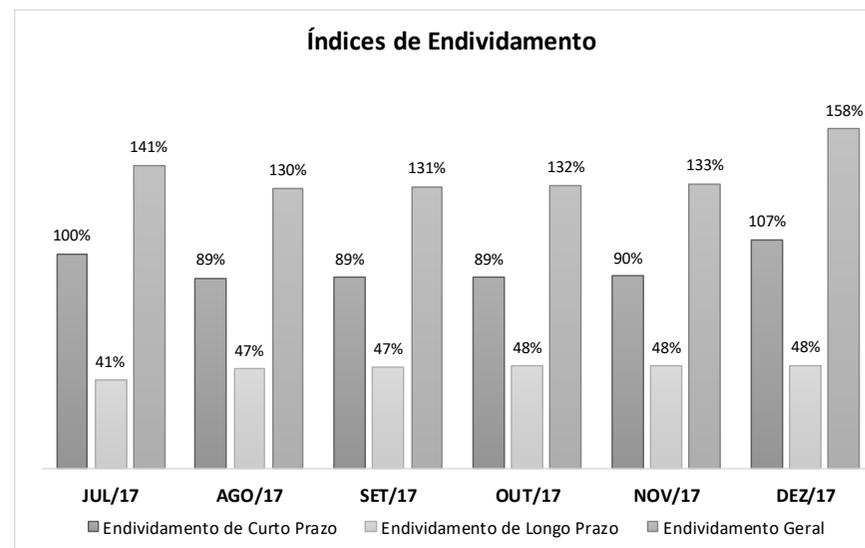
Tabela 3- Índice de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17
Endividamento de Curto Prazo	100%	89%	89%	89%	90%	107%
Endividamento de Longo Prazo	41%	47%	47%	48%	48%	48%
Endividamento Geral	141%	130%	131%	132%	133%	158%

O Endividamento a longo prazo não apresentou variação entre os meses de novembro e dezembro permanecendo fixado em 48% de endividamento.

Em continuidade a análise verifica-se que o endividamento geral apresentou variação aumentativa no período avaliado passando de 133% de endividamento no mês de novembro para 158% de participação no financiamento nos ativos da empresa no mês de dezembro.

Gráfico 3- Níveis de Endividamento



3.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

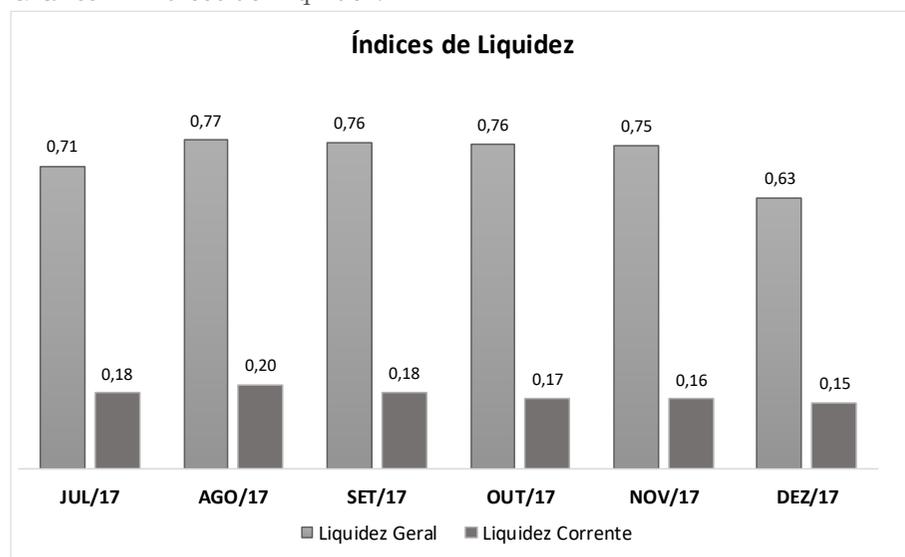
O índice de liquidez Corrente da empresa durante os meses de novembro e dezembro estavam fixados em R\$ 0,16 de recurso para cada R\$ 1,00 de dívida no primeiro, caindo para R\$ 0,15 de recurso para cada R\$1,00 em dívidas no segundo.

Tabela 4- Índices de Liquidez.

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17
Liquidez Geral	0,71	0,77	0,76	0,76	0,75	0,63
Liquidez Corrente	0,18	0,20	0,18	0,17	0,16	0,15

No que tange a liquidez geral podemos averiguar que houve redução na capacidade de pagamento da empresa no período, em novembro este índice estava fixado em R\$ 0,75 de recursos existentes no ativo total da empresa para cada R\$ 1,00 de dívidas totais, no mês de dezembro passou a apresentar o montante de R\$ 0,63 de recursos para cada R\$ 1,00 em obrigações.

Gráfico 4- Índices de Liquidez.

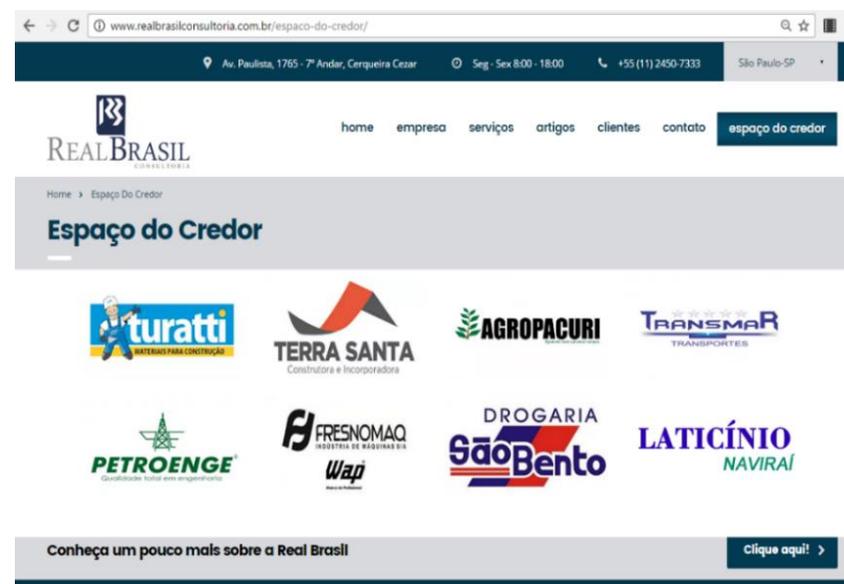


4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas

boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, modelos de mandato e requerimentos.

Portanto, esclarecemos que os documentos que pautaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta em nosso escritório, sendo que o acesso poderá ser feito mediante solicitação formal dos credores.

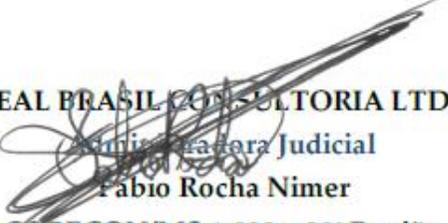
5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Cuiabá (MT), 26 de fevereiro de 2018.


REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Divisão de Administração Judicial
Fábio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

UIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

De: aj@realbrasil.com.br
Enviado em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 16:18
Para: 'silvia@nsaadvocacia.com.br'
Assunto: AGC - AUTO POSTO IMPERATRIZ

Prezada Dr.^a Silvia,

Em atenção a urgência de realização de Assembleia Geral de Credores a empresa Auto Posto Imperatriz, informamos que estaremos peticionando no processo indicando as datas de 10 de abril de 2018 em primeira convocação e 19 de abril de 2018 em segunda convocação, conquanto aguardo contato da Senhora para informação quanto as datas. Ademais gostaria de solicitar a atualização do processo, caso a senhora possua atualização após a pág. 523.

Aguardo contato, abraço.

Cordialmente,

Eliane Salles

Auxiliar Administrativo

(67) 3026-6567 - Ramal 2008



eliane@realbrasil.com.br

www.realbrasil.com.br